



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 150

Prorroga o horário de funcionamento do comércio, dando outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a instituição do DIA DO FREGUÊS pela Associação' Comercial e Industrial de Umuarama, a ser comemorado nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano;
CONSIDERANDO que a iniciativa é louvável ainda porque objetiva traduzir vantagens aos consumidores;
Considerando, finalmente, a solicitação desse órgão representativo do comércio e indústria locais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do Comércio em toda área do Município de Umuarama, até às 20:00 horas, nos dias 14 e 15 do corrente mês e fluente ano;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês agosto de 1978.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DUVILSO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 13 / 08 / 1978
DE Nº 1048 / 13 / 08 / 1978
UMUARAMÁ
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
Edição